



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 519, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A.- ENERSUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Recapacitação de Redes de Baixa Tensão - Reclamação e Medição Amostral, contemplando a Reforma/Recondutoramento de Redes de Baixa Tensão; b) Substituição de Medidores Obsoletos ou Fraudados, contemplando a substituição de Medidores Defeituosos, Obsoletos ou Irregulares encontrados nas Inspeções de Combate a Fraude; c) Aquisição de Medidores Qualidade para Atender ao Prodist - Módulo 08 - Conformidade de Tensão, contemplando a disponibilização de Medidores para Atender a Demanda de Medições de Reclamações de Tensão, Medições Amostrais e a necessidade específica da Certificação ISO 9001 que prevê o Rastreamento desses Equipamentos e Circulação em Laboratório; d) Blindagem de Rede de Baixa Tensão de Distribuição e Regularização de Clandestinos, contemplando a aquisição e implantação de Novos Ramais de Entrada Concêntricos, Medidores Monofásicos e a substituição das Redes de Baixa Tensão Convencionais por Cabo Multiplexado Isolado; e) Ramal de Ligação para Expansão do Mercado de Baixa Tensão - Novas Ligações, contemplando a Implantação/Instalação de Ramais de Serviço para Ligar Novos Consumidores; f) Ramal de Ligação para Atendimento ao Mercado de Baixa Tensão - Religação, contemplando a Instalação de Ramais de Serviço, em todas as Religações previstas para 2011, entre o Poste e o Pontaleta do Padrão de Entrada. São ligações de Clientes onde o Ramal de Serviço foi removido por motivo de Suspensão de Fornecimento, ou Pedido de Desligamento;
-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- g) Sistema de Monitoramento de Qualidade de Energia Elétrica, contemplando a aquisição de Medidor Portátil da Nova Versão do RQE para substituição de Medidores antigos e que já apresentam problemas de operação devido ao envelhecimento do Equipamento, Medidor Portátil da Marca CESINEL e de Medidores Fixos;
- h) Relocação de Rede, contemplando a Relocação/Adequação de Rede em Função da Expansão Urbana; e
- i) Cobertura das Casas de Comando, contemplando a Substituição da Cobertura (Madeiramento e Telhamento) das Casas de Comando das Subestações Eldorado e Ponta Porá/Estoril;
- II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):
- a) Substituição de Equipamentos Avariados/Obsoletos/Fim de Vida Útil, contemplando a substituição de Equipamentos Avariados, Obsoletos ou em Fim de Vida Útil, tais como Transformadores de Distribuição, Transformadores de Força, Transformadores de Aterramento, Transformador de Potencial, Transformador de Corrente, Banco de Capacitores, Disjuntores, Religadores, Chaves, Cubículos, etc;
- b) Sistema Aquidauana, contemplando a instalação de Transformador de 13,8/34,5 kV - 7,5 MVA e bay 15 kV;
- c) Implantação de *Bays* para Alimentadores, contemplando a instalação de *Bays* de 13,8 kV e 34,5 kV, para Conexão de Alimentadores;
- d) Extensão e Recapacitação de Alimentadores, contemplando a Expansão/Adequação das Redes de 13,8 kV e 34,5 kV;
- e) Extensão de Rede Urbana, contemplando a Expansão da Rede Urbana nos Municípios da Área de Concessão da ENERSUL;
- f) Extensão de Rede Rural, contemplando a Expansão da Rede Rural nos Municípios da Área de Concessão;
- g) Extensão e Recapacitação de Rede, contemplando a Expansão e Adequação/Recapacitação da Rede, envolvendo: Construção/Extensão de Alimentadores, Instalação/Substituição do Transformador de Distribuição, Troca dos Condutores do Circuito por Bitola Superior, Divisão do Circuito de Baixa Tensão com a instalação de novo Transformador e outras soluções;
- h) Reforma/Adequação/Melhoria da Rede de Distribuição, contemplando as Reformas, Adequações e Melhorias na Rede de Distribuição, tais como: Substituição de Postes, Cabos Condutores, Para-Raio, Reposição de Furtos de Cabos/Ramais de Serviço, Sistemas de Aterramento, etc;
- i) Adequação de Redes Rurais Incorporadas, contemplando a Adequação de Redes Rurais Incorporadas aos Padrões, Qualidade e Requisitos da Distribuidora;
- j) Instalação da Automação da Rede de Distribuição, contemplando a Implantação de Automação em Redes de Distribuição;
- k) Aquisição de Medidores para Atendimento ao Mercado de Média Tensão/Baixa Tensão, contemplando a adequação de Redes Rurais Incorporadas aos Padrões, Qualidade e Requisitos da Distribuidora;

- l) Recuperação de Medidores para Atendimento ao Mercado de Média Tensão/Baixa Tensão, contemplando a Recuperação e Aferição de Medidores de Energia Avariados ou que Necessitam de Verificações Temporárias;
- m) Instalação de Telemedição Grupo "A" e "B", contemplando a Implantação de Telemedição no Grupo "A" e "B";
- n) Conjunto de Aferição para Medição de Fronteira, contemplando a Aquisição de Conjunto de Aferição para Medição de Fronteira, com Classe de Precisão de 0,01;
- o) Programa Especial de Atendimento a Assentamentos Rurais, contemplando a Ligação de Novos Clientes Rurais; e
- p) Programa Luz Para Todos, contemplando a Ligação de Novos Clientes no Programa Luz Para Todos - Fase 4;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69 kV):
- a) Reforma/Adequação da Rede de Alta Tensão, contemplando a Reforma/Adequação da Rede de Alta Tensão a qual consiste na Substituição de Postes, Estruturas Metálicas, Cadeia de Isoladores, Cabos Condutores e Pára-Raios, Melhoria nos Aterramentos, Alçamento de Cabos, etc;
- b) Sistema Corumbá, contemplando a instalação de Transformação de 138/13,8kV - 45 MVA, e Bay + Substituição de Disjuncto de 15 kV, com Baixo Desempenho;
- c) Sistema Nova Andradina, contemplando a implantação do Setor de 138/34,5kV - 25 e a instalação da Chave Seccionadora Derivação de 138 kV;
- d) Sistema Bataguassú, contemplando o Reisolamento de trinta e um quilômetros de Linha de Transmissão de 34,5 kV para 138 kV, entre Presidente Epitácio e Bataguassú e a Ampliação da Subestação Bataguassú, com a instalação de Transformador de 138-88/34,5 kV - 41 MVA;
- e) Conexão com Rede Básica, contemplando a Interligação do Sistema de 138 kV da Subestação Chapadão do Sul (ENERSUL) à nova Subestação Chapadão de 230/138 kV, da Rede Básica;
- f) Sistema Camapuã, contemplando a instalação de Disjuntores nos Bays de 138 kV;
- g) Sistema Bela Vista, contemplando a construção de oitenta e oito quilômetros de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre Jardim e Bela Vista e a implantação da Subestação Bela Vista de 138/34,5 kV;
- h) Sistema Água Clara, contemplando adequar a Subestação Água Clara para Conexão da UHE São Domingos;
- i) Revitalização de Transformadores de Corrente e Transformadores de Potencial de 69/138 kV, contemplando a Revitalização de Transformador de Potencial e Transformador de Corrente;
- j) Instalação de Chaves Motorizadas, contemplando a instalação de Chaves Motorizadas nos Sistemas de 69 kV e 138 kV;
- k) Sistemas de Automação e Telecomunicações, contemplando a Implantação e Adequação/Modernização dos Sistemas de Automação, Supervisão e Telecomunicações;
- l) Sistema de Captação e Drenagem de Água e Óleo Isolante em Subestações, contemplando a Adequação/Ampliação do Sistema de Bacia de Captação e Caixa Separadora Água - Óleo em Subestações.

Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão de Distribuição nº 01/1997-ANEEL, de 4 de dezembro de 1997.
Pessoa Jurídica Titular	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL.
CNPJ	15.413.826/0001-50.
Localização	Municípios de Água Clara, Alcinópolis, Amambaí, Anastácio, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassú, Bataiporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Caarapã, Maracajú, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacurú, Taquarussú, Terenos e Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.002872/2009-44 e MME nº 48000.001536/2011-31.